



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata do objeto Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Técnico para atendimentos a Unidade de Pronto Atendimento -UPA 24H, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, Fornecimento de Material Técnico para atendimentos a Unidade de Pronto Atendimento -UPA 24H, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu.
- 2.2. Considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública;
- 2.3. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2.4. Considerando que os Produtos Correlatos são insumos estratégicos que promovem a melhoria da efetividade das ações de saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política que assegure o acesso desta população a este insumo com segurança, eficácia, e qualidade e o menor custo possível.
- 2.5. Tendo em vista a necessidade de realização de processo de licitação para futura e eventual fornecimento de material técnico, objeto do termo de referência, que se justifica face ao interesse público presente na necessidade de utilização dos produtos, no atendimento aos pacientes do Município de Viseu/Pá, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, no âmbito da média Complexidade, visando o atendimento dos usuários e que atenda satisfatoriamente a quesitos básicos como boa reputação no mercado, responsabilidade, transparência, disponibilidade e compromisso com os prazos legais, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada atendendo os quesitos ora referidos se demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens contratados, no que diz respeito a aquisição de Produtos visando abastecer a referida Unidade ao que tange aos Produtos de responsabilidade da Assistência Farmacêutico do Município de Viseu. Ademais, cabe destacar a importância na análise das características peculiares do mercado, a especificidade do objeto e o histórico em participação de processos de compras, proporcionando melhor atendimento de saúde a população.
- 2.6. O quantitativo demandado pela Central de Abastecimento Farmacêutico visa o fornecimento dos insumos para os próximos 12 (Doze) meses, com quantidade elevada podendo ultrapassar conforme estabelecido no Decreto nº 7.892/2013.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 3.1 A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor requisitante. A solicitação será através de ordem de compra e/ou ordem de fornecimento.
- 3.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- 3.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- 3.4. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.
- 3.5. O produto que estiver com variações em suas medidas ou pesos, não serão aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.6. O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;
- 3.7. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (Oitenta por cento) de seu período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (Noventa por cento).
- 3.8. O município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
- 3.9. Todos os produtos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.
- 3.5. As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

4. METODOLOGIA

4.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº. 7.892/13; Decreto 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

5. JUSTIFICATIVA NA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019:

"Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Os Produtos Correlatos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição, unidade, quantidade e cada produto a ser ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO
001	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA C/ 100 UND	PACOTE	8000	R\$ 6,29
002	ÁGUA DESTILADA AUTOCLAVE 5 LTS	GALÃO	200	R\$ 11,11
003	ÁGUA OXIGENADA VOL. 10 DE 1 LITRO	FRASCO	1000	R\$ 7,98
004	AGULHA 13X0,45MM	UNIDADE	18000	R\$ 0,17
005	AGULHA 25X12MM	UNIDADE	9000	R\$ 0,25
006	AGULHA 25X7MM	UNIDADE	24000	R\$ 0,21
007	AGULHA 25X8MM	UNIDADE	30000	R\$ 0,21
008	AGULHA 30X7MM	UNIDADE	40000	R\$ 0,18
009	AGULHA 30X8MM	UNIDADE	45000	R\$ 0,19
010	AGULHA 40X12MM	UNIDADE	20000	R\$ 0,20
011	AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO	UNIDADE	10	R\$ 12,58
012	AGULHA DE INFUSÃO INTRA-ÓSSEA INFANTIL	UNIDADE	10	R\$ 13,56
013	ALCOOL 70% DE 1 LITRO	LITRO	2500	R\$ 10,31
014	ALCOOL EM GEL DE 500 ML	FRASCO	2500	R\$ 9,36
015	ALGODÃO ROLO DE 500G	PACOTE	2000	R\$ 19,06
016	ALMOTOLIA EM POLIETILENO AMBAR (MARRON) RETA DE 500 ML, C/ BICO RETO, MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO RELEVO	UNIDADE	100	R\$ 9,58
017	APARELHO DE GLICEMIA	UNIDADE	24	R\$ 90,01
018	APARELHO DE P.A INFANTIL COM ESTETOSCOPIO	UNIDADE	12	R\$ 117,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



019	APARELHO DE P.A PARA OBESOS COM ESTETOSCOPIO	UNIDADE	06	R\$ 126,22
020	APARELHO DE PA DIGITAL ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UNIDADE	20	R\$ 112,23
021	ATADURA DE CREPE N° 12	PACOTE	20000	R\$ 6,42
022	ATADURA DE CREPE N° 20	PACOTE	30000	R\$ 9,48
023	ATADURA DE GESSO 15 CM (MÉDIO)	UNIDADE	3000	R\$ 3,60
024	ATADURA DE GESSO 20 CM (GRANDE)	UNIDADE	3000	R\$ 4,80
025	BOLSA COLETORA DE URINA – SISTEMA FECHADO C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CAPACIDADE DE 2000 ML	UNIDADE	2000	R\$ 6,78
026	CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL INFANTIL	UNIDADE	15	R\$ 311,92
027	CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO	UNIDADE	15	R\$ 311,92
028	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL – KIT CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVE, 40CMX40CM	UNIDADE	600	R\$ 9,56
029	CAT GUT CROMADO N° 0 C/ 24 UNID.	CAIXA	200	R\$ 192,71
030	CAT GUT SIMPLES N° 3 C/ 24 UNID.	CAIXA	200	R\$ 143,72
031	CATETER INTRAVENOSO N° 14	UNIDADE	2400	R\$ 1,40
032	CATETER INTRAVENOSO N° 24	UNIDADE	2400	R\$ 1,66
033	CATETER INTRAVENOSO N° 20	UNIDADE	2400	R\$ 1,44
034	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	1200	R\$ 1,91
035	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	UNIDADE	1400	R\$ 2,27
036	DESCARTEX N° 20	UNIDADE	6000	R\$ 15,95
037	DESCARTEX N° 7	UNIDADE	6000	R\$ 9,18
038	DESCARTEX N° 13	UNIDADE	9000	R\$ 10,27
039	ELETRODO PARA DEA	UNIDADE	200	R\$ 1.852,50
040	ELETRODO PARA MULTIPARAMETRO ADULTO	UNIDADE	1200	R\$ 0,75
041	ELETRODO PARA MULTIPARAMETRO INFANTIL	UNIDADE	400	R\$ 0,75
042	ELETRODO ECG	UNIDADE	2000	R\$ 9,52
043	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ PINÇA ROLETE INJETOR 150	UNIDADE	12000	R\$ 4,79
044	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS	UNIDADE	3000	R\$ 19,61
045	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	4000	R\$ 45,72
046	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO ST 1000 INFUSION PUMP	PACOTE	250	R\$ 45,34
047	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL GRANDE 10CM 4,5MM	UNIDADE	6000	R\$ 13,11
048	EXTENSOR DE EQUIPO PARA BOMBA DE SERINGA	UNIDADE	2000	R\$ 2,97
049	FILME 18X24 C/ 100 UNID	CAIXA	24	R\$ 174,62
050	FILME 24X30 C/ 100 UNID	CAIXA	24	R\$ 291,50
051	FILME 30X40 C/ 100 UNID	CAIXA	35	R\$ 479,39
052	FILME 35X35 C/ 100 INID	CAIXA	35	R\$ 432,80
053	FIO DE NYLON CROMADO N° 1 C/ 24 UNID.	CAIXA	250	R\$ 59,98
054	FIO DE NYLON CROMADO N° 3 C/ 24 UNID.	CAIXA	250	R\$ 63,76
055	FIO DE NYLON CROMADO N° 2 C/ 24 UNID.	CAIXA	250	R\$ 63,76
056	FIO DE NYLON N° 0-0	CAIXA	800	R\$ 53,90
057	FIO DE NYLON N° 2-0	CAIXA	800	R\$ 55,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

058	FIO DE NYLON N° 3-0	CAIXA	800	R\$ 53,14
059	FIO SUTURA CROMADO N° 5 C/ 24 UNID.	CAIXA	250	R\$ 246,79
060	FITA ADESIVA HOSPITALAR, 19 MM X 30 M	UNIDADE	1500	R\$ 6,43
061	FITA ADESIVA MICROPOROSA, 2,5 CM X 10 M	UNIDADE	1500	R\$ 5,33
062	FITA METRICA DE 1,5 M	UNIDADE	10	R\$ 11,13
063	FITA P/ AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M	UNIDADE	2000	R\$ 6,91
064	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR 50 TIRAS, COMPÁTIVEL COM O APARELHO LICITADO, VER ITEM N°17.	CAIXA	1500	R\$ 158,70
065	FITA RACK PRANCHA	UNIDADE	80	R\$ 38,91
066	FIXADOR DE 20 LTS	UNIDADE	22	R\$ 540,09
067	FLET ENEMA, 133 ML	UNIDADE	600	R\$ 35,41
068	GARROTE COM TRAVA	UNIDADE	100	R\$ 9,80
069	GAZE EM ROLO, 91 MM X 91 M	PACOTE	2000	R\$ 44,44
070	JELCO N° 24	UNIDADE	4000	R\$ 0,87
071	JELCO N° 16	UNIDADE	4000	R\$ 0,43
072	JELCO N° 14	UNIDADE	4000	R\$ 0,80
073	LÂMINA DE BISTURI N° 23	CAIXA	36000	R\$ 1,91
074	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA - LÂMPADA LED BRANCA, ML 0 UZC	UNIDADE	15	R\$ 205,24
075	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA - LÂMPADA LED BRANCA, ML 1 VCC	UNIDADE	15	R\$ 205,24
076	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL RETA - LÂMPADA LED BRANCA, ML 2 RED	UNIDADE	15	R\$ 205,24
077	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA - LÂMPADA LED BRANCA, ML 0 UZC	UNIDADE	15	R\$ 205,24
078	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA - LÂMPADA LED BRANCA, ML 1 VCC	UNIDADE	15	R\$ 205,24
079	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA - LÂMPADA LED BRANCA, ML 2 RED	UNIDADE	15	R\$ 205,24
080	LUVA ESTÉRIL N° 8.0	PARES	3000	R\$ 2,23
081	LUVA ESTÉRIL N° 7.5	PARES	3000	R\$ 2,39
082	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G SEM LÁTEX C/ TALCO CAIXA C/ 100 UND.	CAIXA	3000	R\$ 48,47
083	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM LÁTEX C/ TALCO CAIXA C/ 100 UND.	CAIXA	3000	R\$ 48,47
084	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM LÁTEX C/ TALCO CAIXA C/ 100 UND.	CAIXA	3000	R\$ 48,47
085	MANGUEIRA P/ ASPIRAÇÃO C/ SILICONE	UNIDADE	100	R\$ 282,66
086	MANGUEIRA P/ ASPIRAÇÃO SEM SILICONE	UNIDADE	100	R\$ 282,66
087	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO	CAIXA	4000	R\$ 19,09
088	CATETER MULTIVIA C/ CLAMP	UNIDADE	9000	R\$ 2,33
089	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	UNIDADE	40	R\$ 234,57
090	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	UNIDADE	40	R\$ 253,41
091	PAPEL DE IMPRESSÃO ECG 215 MM X 30 MTS	ROLO	100	R\$ 54,11
092	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTÉRIL. 250MM/100M	ROLO	200	R\$ 233,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



093	PAPEL P/ MACA 50 CM X 50 M	ROLO	1500	R\$ 17,86
094	REVELADOR DE 20 LTS	UNIDADE	22	R\$ 548,54
095	SCALP Nº 21	UNIDADE	20000	R\$ 0,53
096	SCALP Nº 23	UNIDADE	20000	R\$ 0,50
097	SCALP Nº 25	UNIDADE	20000	R\$ 0,49
098	SCALP Nº 27	UNIDADE	15000	R\$ 0,49
099	SERINGA DE 10 ML	UNIDADE	42000	R\$ 0,64
100	SERINGA DE 1 ML	UNIDADE	18000	R\$ 0,55
101	SERINGA DE 20 ML	UNIDADE	42000	R\$ 0,98
102	SERINGA DE 3 ML	UNIDADE	36000	R\$ 0,49
103	SERINGA DE 5 ML	UNIDADE	42000	R\$ 0,50
104	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12	UNIDADE	100	R\$ 1,59
105	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 16	UNIDADE	100	R\$ 1,83
106	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 8	UNIDADE	100	R\$ 1,64
107	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 10	UNIDADE	100	R\$ 1,65
108	SONDA DE ALIVIO Nº 10	UNIDADE	800	R\$ 8,11
109	SONDA DE ALIVIO Nº 12	UNIDADE	800	R\$ 8,10
110	SONDA DE ALIVIO Nº 16	UNIDADE	800	R\$ 11,61
111	SONDA FOLEY Nº 10	UNIDADE	800	R\$ 5,51
112	SONDA FOLEY Nº 14	UNIDADE	800	R\$ 5,04
113	SONDA FOLEY Nº 16	UNIDADE	800	R\$ 5,16
114	SONDA FOLEY Nº 18	UNIDADE	800	R\$ 5,43
115	SONDA FOLEY Nº 20	UNIDADE	800	R\$ 5,51
116	SONDA NASOGASTRICA Nº 6	UNIDADE	100	R\$ 1,39
117	SONDA NASOGASTRICA Nº 10	UNIDADE	100	R\$ 1,38
118	SONDA NASOGASTRICA Nº 12	UNIDADE	100	R\$ 1,09
119	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	UNIDADE	100	R\$ 1,59
120	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	UNIDADE	100	R\$ 1,10
121	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	UNIDADE	100	R\$ 1,28
122	SONDA TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	100	R\$ 1,74
123	SONDA TRAQUEAL Nº 6	UNIDADE	100	R\$ 1,44
124	SONDA TRAQUEAL Nº 8	UNIDADE	100	R\$ 1,72
125	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	100	R\$ 1,64
126	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	100	R\$ 1,36
127	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	100	R\$ 1,43
128	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	100	R\$ 1,30
129	TERMÔMETRO COM TOQUE DIGITAL	UNIDADE	30	R\$ 23,81
130	TOUCA DESCARTAVEL C/100 UND	PACOTE	300	R\$ 22,26
131	TUBOS P/ INTUBAÇÃO Nº 3,5 CRIANÇA	UNIDADE	100	R\$ 10,22
132	TUBOS P/ INTUBAÇÃO Nº 4.0 CRIANÇA	UNIDADE	100	R\$ 10,22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



133	TUBOS P/ INTUBAÇÃO N° 7,5 ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 12,29
134	TUBOS P/ INTUBAÇÃO N° 7.0 ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 12,29
135	TUBOS P/ INTUBAÇÃO N° 8.0 ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 12,29

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo (s) posto (s) contratado (s).
- 7.2. Os Produtos Correlatos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 7.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 7.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;
- 7.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado/Centro de Abastecimento Farmacêutico através do responsável pelo setor.
- 7.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;
- 7.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;
- 7.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos. O Veículo de transporte deverá ser em carroceria fechada, refrigerado (respeitando a temperatura de transporte do produto).